

# 1. Documento: 35850-2024-36

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 35850/2024

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Requerimento

**Assunto:** Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

**Unidade Protocoladora:** SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Data de Entrada:** 01/09/2024

**Localização Atual:** SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** THIAGOGM

**Data de Inclusão:** 06/11/2024 10:14

**Descrição:** Proposição para participação de servidores da Secretaria de Liquidação de Despesas (SELD) e da Secretaria de Pagamento de Despesas (SEPD) no curso Imersão em Retenções e Encargos Tributários na Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 35850-2024-36

**Nome:** TERMO DE REFERÊNCIA - CURSO IMERSÃO EM RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS.pdf

**Incluído Por:** SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo Usuário:** LUCIALG

**Data de Inclusão:** 26/09/2024 09:43

**Descrição:** TERMO DE REFERÊNCIA - CURSO IMERSÃO EM RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
LUCIANA LOPES GONTIJO DE AMORIM	Login e Senha	26/09/2024 09:43

---

**Documento Gerado em 06/01/2025 17:41:02**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA – PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO

#### 1. OBJETO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da prestação de serviço de capacitação no curso on-line e síncrono “**Imersão em Retenções e Encargos Tributários na Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas**”, para 02 (dois) servidores deste TRT, sendo 1 (um) da Secretaria de Liquidação de Despesas (SELD) e 1 (um) da Secretaria de Pagamento de Despesas (SEPD), indicados nos requerimentos de solicitação de participação de evento externo, a ser realizado no período de 19/11/2024 a 22/11/2024, de forma virtual/on-line e ao vivo, pela empresa Open Soluções Tributárias LTDA, nos termos e condições constantes deste Termo de Referência.

#### 2. UNIDADE REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de Liquidação de Despesas (SELD) e Secretaria de Pagamento de Despesas (SEPD).

#### 3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, III, f, da lei nº 14.133/2021.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Prestação de serviço de capacitação de 1 (um) servidor da Secretaria de Liquidação de Despesas (SELD) e 1 (um) servidor da Secretaria de Pagamento de Despesas (SEPD), no curso on-line “Imersão em Retenções e Encargos Tributários na Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas”. O curso será realizado na modalidade 100% ao vivo, em plataforma de videoconferência interativa de transmissão on-line, que permite interação entre professor e aluno em tempo real através de chat e há possibilidade de participação ao vivo na transmissão. Será ministrado por renomado professor, com exposição teórica e atividades práticas (exercícios e estudos de caso) para proporcionar a integração e uma maior assimilação do conteúdo. O treinamento inclui também, o livro Gestão Tributária de Contratos e Convênios, versão digital e física, uma apostila digital de apoio contendo os estudos de caso e as questões que serão analisadas em cada situação e 30 dias de acesso ao Sistema Web Gestão Tributária, com direito ao encaminhamento de dúvidas relacionadas aos temas abordados.

4.2 Período de realização: O curso será realizado no período de 19 a 22/11/2024, das 8:00hs às 12:00hs.

4.3 Servidores com participação autorizada pela SEJ: Thiago Gonçalves Martins e Viviane Renata da Silva.

4.4 Local de realização: curso on-line com transmissão ao vivo em plataforma de videoconferência.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

4.5 Carga horária: 16 horas (4 dias).

4.6 Valor total da contratação: 3.694,00 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data de início da realização do evento, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

### 6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A ação de capacitação está relacionada com o macroprocesso Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil (especificamente aos temas “Gestão Financeira da Despesa” e a “Gestão Contábil Institucional”) e alinha-se ao Objetivo Estratégico OE8 – “Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira”, pois com uma compreensão mais profunda das normas e práticas de retenção de tributos, o TRT pode melhorar a eficiência administrativa, reduzir o risco de inconsistências e infrações fiscais, e garantir a conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, entende-se que atende também às atividades de compliance e gestão de riscos organizacional, permitindo a prática de atos de gestão com maior segurança, confiabilidade, atualidade, transparência e eficiência, relacionando-se, portanto, ao Objetivo Estratégico 7 – “Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica”, Perspectiva “Processos Internos” do Plano Estratégico Ciclo 2021-2026 do TRT/3ª Região.

Na Perspectiva, “Aprendizado e Crescimento”, relaciona-se também ao Objetivo Estratégico OE9 – “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional”, na medida em que busca desenvolver e aprimorar as competências e o desempenho dos servidores indicados para a capacitação.

### 7. PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES

A demanda consta no item 84 do Plano Anual de Aquisições do exercício 2024, que se refere à “Cursos, orientação profissional e serviços – pessoa jurídica – Formação Administrativa”, bem como no item 218 do Plano Anual de Capacitação do exercício de 2024, que se refere à “Legislação tributária, previdenciária e serviços (IR, CSSL, PIS, COFINS, INSS e ISSQN) - análise e apuração das retenções e obrigações acessórias”.

### 8. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Os servidores estão lotados na Secretaria de Liquidação de Despesas (SELD) e na Secretaria de Pagamento de Despesas (SEPD) e atuam no registro da apuração dos tributos devidos em relação às despesas de custeio e de saúde.



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Dessa forma, necessita-se de treinamentos com foco nas retenções tributárias, principalmente para atualização e aprofundamento dos conhecimentos e consequentes melhorias nos processos de trabalho, buscando o aperfeiçoamento das atividades relacionadas a apuração dos tributos e do cumprimento das obrigações acessórias.

Destaca-se que o evento objeto deste Termo de Referência atende às necessidades da unidade demandante. A notória especialização do profissional que ministrará o curso, a especificidade do conteúdo programático, a disponibilidade dos servidores para a participação que se requer, a disponibilidade orçamentária e o período de realização do curso tornam a contratação singular.

### **9. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Tomando como base o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (3ª edição), especificamente em seu capítulo IV, identifica-se que não se aplicam os critérios e práticas de sustentabilidade à contratação de empresas para prestação de serviços de capacitação de servidores.

### **10. FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 74, III da lei n. 14.133/2021, contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para fins de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

### **11. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A empresa promotora do evento, Open Soluções Tributárias LTDA., é uma empresa experiente na realização de cursos e treinamentos promovidos para atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos. O curso será realizado na modalidade 100% ao vivo, em plataforma de videoconferência interativa de transmissão on-line, que permite interação entre professor e aluno em tempo real através de chat e há possibilidade de participação ao vivo na transmissão, representando uma economia para o Tribunal com despesas de diárias e passagens.

A empresa promotora do evento, OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., é referência no mercado nacional e tem uma extensa lista de clientes, destacando-se entre eles Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça, Correios, Infraero, Copasa, TREs e SERPRO. Em diversas ocasiões, servidores da DOF e das Secretarias Vinculadas participaram das capacitações da Open Soluções Tributárias, com resultado muito satisfatório.

Nossa necessidade é de um curso cuja ênfase seja para os casos práticos mais complexos e que exigem uma análise mais detalhada e aprofundada dos aspectos legislativo vigentes dada a diversidade e complexidade



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

dos contratos firmados pelo Tribunal.

De acordo com o conteúdo programático dos curso, após a apresentação de conceitos e conteúdos básicos sobre o tema, os participantes analisarão 15 (quinze) espécies contratuais distintas, que se referem a objetos muito comumente contratados pelas empresas e entes públicos em geral, sendo conduzidos pelos instrutores na análise de aspectos que vão desde a identificação do fato gerador da obrigação tributária, até questões específicas como o tratamento dispensado aos optantes do Simples Nacional, forma de recolhimento, obrigações acessórias, dentre outros. No tocante ao ISS, além da abordagem baseada na Lei Complementar nº 116/2003, a legislação do município de realização do treinamento será adotada como referência para solução dos problemas apresentados.

Cabe registrar, que o curso será ministrado pelo autor de uma das obras mais completas do país acerca de tributos, Alexandre Marques Andrade Lemos e cada aluno receberá como bônus um exemplar digital da 9ª edição do livro Gestão Tributária, que poderá servir de apoio no dia a dia dos participantes.

Relativo ao facilitador/Professor, informa-se que Alexandre Marques Andrade Lemos é um Advogado atuante nas áreas de Direito Tributário e Empresarial desde 2002; Contabilista desde 1995; Consultor municipal e empresarial na área tributária e previdenciária; Pós-graduado em Direito Processual Civil; Sócio fundador do escritório Damasceno & Marques Advocacia, constituído em 2003, em Salvador-Ba; começou a ministrar cursos sobre a matéria em 2003 e de lá pra cá já treinou mais de 10 mil alunos com o método exclusivo baseado no QSO – Quadro Sinótico de Obrigações, de sua autoria. Professor em cursos de pós-graduação e de capacitação para empresas e entidades públicas de todo o país, já tendo capacitado mais de 15.000 (quinze mil) profissionais em treinamentos abertos e in company ao longo de mais de 15 anos.

O professor Alexandre Marques, além de tudo, desenvolveu uma longa e sólida carreira no serviço público ocupando vários cargos, dos quais se destacam: Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Membro do Conselho Interministerial de Desburocratização, Procurador e Procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Advogado e Administrador Postal da ECT e, ainda, consultor cadastrado no Banco Mundial. Entendemos que o curso possui programa e público-alvo bastante específico, focado em gerar conhecimentos e solucionar dúvidas sobre o tema objeto do curso e para tanto capitaneou também, para auxiliá-lo neste intento o professor Gustavo Reis, Bacharel em Direito e Advogado, Pós-Graduado em Planejamento Tributário, Consultor da Open Treinamentos e Editora, Supervisor do sistema Web Gestão Tributária, Consultor da OPEN Consultoria Tributária e Colaborador do blog Foco Tributário. É também o autor do e-book Alíquotas do ISS – Um confronto entre a LC 116/2003 e as legislações das capitais do Brasil.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Além da excelência no que faz, são marcas do trabalho e da atuação da Open Soluções Tributárias, a inovação e o conhecimento da realidade e das necessidades da Administração Pública, condição fundamental para a assertividade nas soluções apresentadas. O treinamento, objeto deste Termo de Referência, atende às necessidades da unidade demandante, considerando a notória especialização dos profissionais, a especificidade do conteúdo programático, a disponibilidade dos servidores, a disponibilidade orçamentária, e o local e período de realização do curso, que tornam a contratação singular. Ressalta-se, por oportuno, que a modalidade do curso realizado na modalidade 100% ao vivo, por videoconferência interativa de transmissão online que permite interação do ambiente online com o professor e os alunos do ambiente presencial em tempo real através de câmera, microfone e chat, representando uma economia para o Tribunal com despesas de diárias e passagens, revestese, neste momento, numa forma recomendável, mais cômoda e mais segura. Alia-se, ainda, a disponibilização de acesso às aulas gravadas nos dias subsequentes ao evento ao vivo, um exemplar da edição mais recente do livro Gestão Tributária de Contratos e Convênios, de autoria de um dos instrutores do treinamento. Juntamente com o livro, será entregue também uma apostila digital de apoio contendo os estudos de caso e as questões que serão analisadas em cada situação. o que permitirá a revisão e fixação do conteúdo abordado. Aliado a isso, o aluno terá direito a 30 dias de acesso ao Sistema Web Gestão Tributária, com direito ao encaminhamento de dúvidas relacionadas ao tema abordado

### 12. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme proposta apresentada pela empresa (documento 35850-2024-2) para esta Regional: **R\$ 1.847,00** (um mil oitocentos e quarenta e sete reais) por servidor. Total da demanda: **R\$ 3.694,00** (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

### 13. REAJUSTE

O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (03/07/2024), nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

### 14. CONTRATADA

Nome: Open Soluções Tributárias LTDA.

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Endereço: R. Frederico Simões, 125 - Telefone: (61) 3049-3091 Complemento: Edifício Liz Empresarial



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Bairro: Caminho das Árvores

Inscrição Estadual: 010.764.886 – Inscrição Municipal: 290.076/001-40

Telefones: 0800 888 1482/ (71) 9.9705-5273 / (71) 9.9673-0973

E-mail: [open@opentreinamentos.com.br](mailto:open@opentreinamentos.com.br)

Cidade: Salvador

Estado: Bahia

CEP: 41820-774

Banco: Banco Inter (077) Agência: 0001 -C/C: 1135826-2

PIX: marques@dmadvocacia.com.br

### **15. DATA DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

O curso será realizado entre os dias 19/11/2024 a 22/11/2024, das 08:00hs às 12:00hs, totalizando uma carga horária de 16 (dezesesseis) horas. As aulas poderão ser assistidas em até 30 (trinta) dias após a sua realização (documento 35850-2024-2).

### **16. DEMONSTRAÇÃO DA VANTAGEM ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em referência possui o benefício de permitir a flexibilidade ao servidor para se capacitar e estudar em um curso de qualidade, com baixo custo haja vista se dar na modalidade EaD, o que também minimiza custos com deslocamento, passagens aéreas e diárias além de possibilitar ao servidor a manutenção de suas atividades profissionais. Com a escassez de servidores e sobrecarga de demandas na Secretaria, essa modalidade de curso se mostra a mais vantajosa e com melhor custo-benefício, por propiciar a conciliação com as atividades e demandas do Trabalho.

Foram empreendidas pesquisas com o objetivo de verificar se o preço indicado pelo fornecedor para o referido curso é compatível com o praticado no mercado. Foram encontradas outras opções de curso similares ao ofertado pela Open Soluções Tributárias LTDA, todavia a maioria continha valores superiores, além de não oferecer todos os benefícios oferecidos pelo curso da Open Treinamentos, como o acesso por 30 dias ao Sistema Web Gestão Tributária, com direito ao encaminhamento de dúvidas relacionadas aos temas abordados, conforme pode ser observado nos valores e nos conteúdos programáticos constantes dos Folders juntados ao processo (doc 35850-2024-18).



### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Instituição	Curso	Valor Individual R\$	Valor total R\$
Esafi	Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb	3.590,00	7.180,00
One Curso, Treinamento & Desenvolvimento	Curso Online: Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e Novas Declarações Obrigatórias a partir de 2023: SPED; e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb. Atualizado com a Nova Reforma Tributária com a EC nº 132/23 e PLP nº 68/24 - NOVAS IN's	2.290,00	4.580,00
Consultre	Retenções de Tributos na Administração Pública	2.290,00	4.580,00
MMP Cursos	Retenções Tributárias nas Contratações Públicas  (Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do DF e dos Municípios) - Atualizado pelas INs nº 2.110/2022 e 2.145/2023: Retenções do PIS, COFINS, CSLL, IRRF e INSS	1.450,00	2.900,00

Com relação à comprovação da prática de preços dos cursos oferecidos, a empresa apresentou documentos comprobatórios de valor praticado para o mesmo curso, no exercício de 2024, junto aos seguintes órgãos públicos: Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais - TJM/MG, Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Mato Grosso – SEFAZ/MT, Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – TRT/SC (documentos 35850-2024-19 a 21). Pela análise dos documentos enviados, verifica-se que o valor está compatível com o praticado pela empresa no mercado.

Diante do exposto e considerando os benefícios trazidos pela capacitação dos servidores, entende-se vantajosa a contratação proposta.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### **17. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

Curso on-line por plataforma de videoconferência interativa de transmissão ao vivo.

### **18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A Contratante está obrigada ao seguinte:

1. Enviar a nota de empenho à Contratada para formalização da contratação do curso ora proposto;
2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;
3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;
4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua correção;
5. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua;
6. Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação;
7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
8. Aplicar as sanções legais e contratuais previstas ou fixadas neste Termo de Referência.

### **19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

1. Prestar o serviço, objeto da contratação, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
2. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;
3. Cadastrar e alimentar, com os dados e documentos necessários, o Sistema SIGEO-JT;
4. Emitir o documento fiscal correspondente à prestação dos serviços e incluí-lo no Sistema SIGEO-JT;
5. Refazer os serviços de má qualidade, sem qualquer ônus para o Contratante;
6. Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou através de outros meios;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

7. Informar ao Contratante, durante toda a vigência do ajuste, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante;
8. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;
9. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;
10. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
11. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
12. Informar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis (para cursos online) e 5 (cinco) dias úteis (para cursos presenciais), o adiamento ou cancelamento do evento em casos de insuficiência de quórum, caso fortuito ou força maior;
13. Informar e justificar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis antes da data de realização do curso, a necessidade de substituição do palestrante, sob pena de cancelamento das inscrições por parte dos participantes sem qualquer ônus para o Contratante, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

### **20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Gestor: Secretário (a) da Escola Judicial,

Gestor substituto: Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Orçamentário da Escola Judicial.

Fiscais: Servidores participantes do curso – Thiago Gonçalves Martins e Viviane Renata da Silva.

*\*\*As ações de gestão e fiscalização não exoneram a empresa contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.*

### **21. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O recebimento provisório do objeto será feito por um dos fiscais da contratação, em até 10 (dez) dias contados da data do término da prestação do serviço, para efeito de sua conformidade, instruído por termo circunstanciado, após verificação minuciosa da conformidade da prestação do serviço.

O recebimento definitivo, por sua vez, será feito pelo Gestor da contratação, após o recebimento provisório, em obediência ao princípio da segregação de funções.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

A fiscalização avaliará as características da prestação do serviço, identificando eventuais desconformidades. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

Constatado que os serviços foram executados em desacordo com os especificados, o fiscal da contratação notificará por escrito a Contratada, no prazo de 3 (três) dias, interrompendo os prazos de recebimento e de pagamento, para que sejam apuradas as responsabilidades e definidas as sanções.

A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência, não havendo pagamento no caso de inadimplemento da obrigação.

Não ocorrendo a prestação do serviço no prazo estipulado, aplicar-se-ão as sanções previstas nos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, bem assim as estabelecidas neste instrumento.

### 22. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, em moeda corrente nacional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização no Sistema SIGEO-JT, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstos na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá ser inserida pelo fornecedor no módulo de execução financeira/Sistema SIGEO-JT, após efetivamente recebidos os serviços e encaminhada, exclusivamente em formato eletrônico, ao e-mail: [formad@trt3.jus.br](mailto:formad@trt3.jus.br).

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivo valor consignado na Nota de Empenho e, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o Contratante notificará a Contratada a substituí-la no prazo de até 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento. Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

### 23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;
2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

3. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

4. Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada.

As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

### 24. DOCUMENTOS ANEXOS

- Documento de Formalização da Demanda (documento 35850-2024-32);
- Contrato Social e sua respectiva alteração (documento 35850-2024-24);
- Certidão do SICAF (documento 35850-2024-26);
- Declaração negativa de nepotismo, de emprego de menor, de trabalho degradante ou forçado (documento 35850-2024-22);
- Certidão do CADIN (documento 35850-2024-31);
- Solicitação de Adequação Orçamentária (documento 35850-2024-33);
- Termo de Ciência de Gestão de Fiscalização (documento 35850-2024-30).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**Luciana Lopes Gontijo de Amorim**

Secretária de Liquidação de Despesas

**Leonardo de Matos Figueiredo**

Secretária de Pagamento de Despesas